



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4343

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

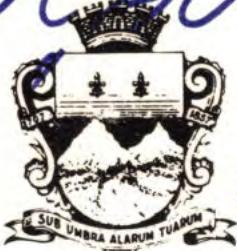
Data: 13/10/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 41/93 de 13/10/1993. Considera de utilidade pública a "Associação Comunitária Rural de Peri-Peri" e a "Associação dos Amigos e Moradores da Vila Antônio de Narciso". (Sob a indicação dos vereadores Antônio Eustáquio Gomes e Benedito Paula Said).

Controle Interno – Caixa: 13.2 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO n° 41/93,

Espécie: PR
Categoria: Utilidade pública
ct. 13.2
Ordem: 13
mº jcs-29



DE 13.10.93

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Peri-Peri, e a Associação dos Amigos e Moradores da Vila Antônio Narciso.

Daixa

MOVIMENTO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO N° 41/93

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na lei Municipal nº 1.069, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam considerados de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE PERI-PERI, sediada no Povoado de Peri-Peri;
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DA VILA ANTÔNIO NARCISO, sediada à Rua "A", nº 155, na Vila Antônio Narciso.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 13 de outubro de 1993.

Vereador: Gilberto Wagner Martins Pereira - Presidente da Câmara.

Vereador: Antonio Eustáquio Gomes - 1º Secretario.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 41/93

Dispõe sobre Utilidade Pública

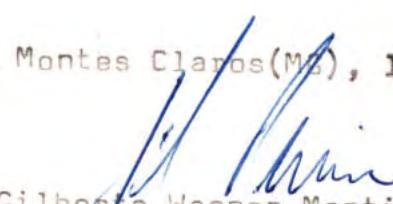
O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

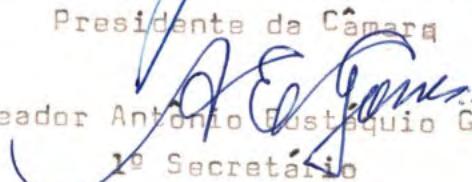
Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE PERI-PERI, sediada no Bairro de Peri-peri ;
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DA VILA ANTÔNIO NARCISO, sediada à Rua "A", nº 155, na Vila Antônio Narciso.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 13 de outubro de 1993.


Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara


Vereador Antônio Rastáquio Gomes
1º Secretário



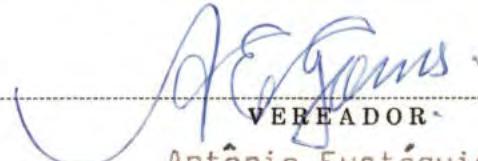
Comissão
5/10/93

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 20

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:
que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DA VILA ANTÔNIO NARCISO, entidade civil legalmente constituída, sediada nesta cidade à Rua "A", nº 155, na Vila Antônio Narciso, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de outubro de 19 93


VEREADOR
Antônio Eustáquio Gomes



Edel-artist

INDICAÇÃO N.
Câmara Municipal de São Paulo



*AS COMISSOES
51/1993
JPF*
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° *29 (19)*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 'RURAL DE PERI-PERI', ENTIDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDA, SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO Povoado de PERI-PERI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CÓPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de SETEMBRO de 1993.

B. PAUL

VEREADOR

BENEDITO PAULA SAID



Cooperativa de Claro Municipal de Monte Claro

INDICACÃO N.

Eduardo

